

RESOLUÇÃO Nº 028/2022 – CONSUNI

Aprova, para ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, proposta de alterações no Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184, de 6 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 17859, de 06 de abril de 2006, alterado pelo Decreto nº 1.793, de 08.11.2018, publicado no DOE nº 20.893 de 09.11.2018.

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 45193/2021, tomada na sessão de 06 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III do art. 70 do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184, de 6 de abril de 2006, alterado pelo Decreto nº 1.793, de 08.11.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 (...)

...

III - os discentes, que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*.“

Art. 2º O inciso III do art. 76 do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184, de 6 de abril de 2006, alterado pelo Decreto nº 1.793, de 08.11.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76 (...)

...

III - os discentes, que estejam regularmente matriculados no Centro nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*.“

Art. 3º O § 1º do art. 105 do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184, de 6 de abril de 2006, alterado pelo Decreto nº 1.793, de 08.11.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 (...)

...

§ 1º São alunos regulares os matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.“

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de julho de 2022.

Prof. Dr. Luiz Antônio Ferreira Coelho
Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência